



9

Prefeito Municipal

Lei nº 3.465 de 09/12/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), nas seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

03	Instituto de Previdência dos Serv. Publi. Munic. de Miguelópolis-IPSPMM	
03.01	I.P.S.P.M.M.	
03.01.01	Operação e Manutenção do I.P.S.P.M.M.	
09 272 0136.2051.0000	Operação e Manut. do I.P.S.P.M.M.	
Ficha 526 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Ficha 529 - 3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o Regime Próprio	5.000,00
Ficha 536 - 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Fonte de Recursos:	0.04.00-610.000	

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03	Instituto de Previdência dos Serv. Publi. Munic. de Miguelópolis-IPSPMM	
03.01	I.P.S.P.M.M.	
03.01.01	Operação e Manutenção do I.P.S.P.M.M.	
09 272 0136.2051.0000	Operação e Manut. do I.P.S.P.M.M.	
Ficha 523 - 3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do militar	20.000,00
Ficha 532 - 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
Fonte de Recursos:	0.04.00-610.000	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 09 de dezembro de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria